

1º TERMO ADITIVO Nº 423/2017

Primeiro Termo Aditivo Nº 423/2017 ao Contrato nº 028/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00084, de 08 de Novembro de 2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, e do outro, a empresa: **POSTO RODA VIVA LTDA**, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DESTINADO AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.” Referente ao acréscimo no quantitativo de aprox. 25% sobre o valor do contrato.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Bairro: centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa: **POSTO RODA VIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.348.859/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.114.026-0, situada a ROD. BR 010, Km 1672 com a PA - 256 KM 12, Interior, CEP: 68.625-970, Paragominas-Pa, representada pelo Sra. **ÂNGELA MARIA PAIER GUIMARÃES**, inscrita no CPF/MF nº. 152.821.552-49 e RG nº. 2.086.944 - SSP/PA, residente e domiciliada a Rua Irmã Maria Angélica Dantas, nº. 190, Bairro: Promissão I, Paragominas-Pa, CEP. 68.628-150, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supra-citado firmado em 02 de Janeiro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 65, Inciso I, alínea – “b”, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DO ACRÉSCIMO

2.1 Considerando que o contrato encontra-se com saldo insuficiente para atender as solicitações devido estimativa menor que a demanda, as partes adita ao contrato originário de nº 028/2017, o valor global de **R\$ 71.760,00 (SETENTA E UM MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS)**, equivalente ao acréscimo no quantitativo de aprox. 25% sobre o valor do contrato, conforme Ofício nº 194/2017 datado de 05 de Setembro de 2017, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

3.1.1 EXERCÍCIO: 2017

3.1.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

0201.04.122.0403.2.003 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	300581	GASOLINA COMUM	LTS	4.500	4,16	R\$ 18.720,00
TOTAL						R\$ 18.720,00

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 0601.04.122.0403.2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	300581	GASOLINA COMUM	LTS	250	4,16	R\$1.040,00
TOTAL						R\$ 1.040,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: 1101.01.122.0403.2.140 – OPERACIONALIZAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	300581	GASOLINA COMUM	LTS	5.000	4,16	R\$ 20.800,00
TOTAL						R\$ 20.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: 1801.18.541.0403.2.173 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	300581	GASOLINA COMUM	LTS	2.500	4,16	R\$ 10.400,00
TOTAL						R\$ 10.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: 1001.20.122.0403.2.122 – OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. INDÚSTRIA E COMERCIO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	300581	GASOLINA COMUM	LTS	1.250	4,16	R\$ 5.200,00
TOTAL						R\$ 5.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO/SETOR DE LIMPEZA PUBLICA: 1401.15.452.1502.2.149 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	300581	GASOLINA COMUM	LTS	3.750	4,16	R\$ 15.600,00
TOTAL						R\$ 15.600,00

3.1.4 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

3.1.5 SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

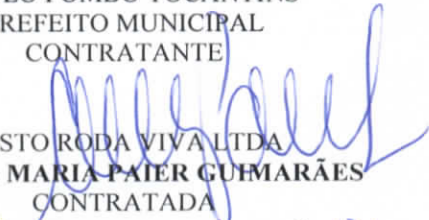
3.1.6 FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 028/2017, firmado em 02 de Janeiro de 2017, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 20 de Setembro de 2017


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 PAULO POMBO TOCANTINS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


 POSTO RODA VIVA LTDA
 ÂNGELA MARIA PAIER GUIMARÃES
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS 1: _____

2: _____